



PORTARIA Nº 05/2020 DE 25 DE JUNHO DE 2020

O Juiz de Direito da Vara Regional de Execuções Penais da Comarca de Curitiba Dr. Juliano Schneider de Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID 19), as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde, pelas Resoluções Conjuntas n. 2 e 5 GP/CGJ, pela Orientação Conjunta da CGJ/GMF n. 6 de 17 e março de 2020 e, por fim, pela Recomendação n. 62 do CNJ,

CONSIDERANDO as informações do Diretor do Presídio Regional de Lages, prestadas no ofício nº 01402/PRL/20, informando o excesso de lotação na unidade prisional (279 detentos para 193 vagas),

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam prorrogados até dia 31 de julho de 2020 os efeitos dos artigos 1º e 2º da Portaria nº 01/2020 deste juízo;

Art. 2º. Diante do longo prazo de paralisação das atividades laborais em empresas vinculadas ao sistema penitenciário estadual, recomendar aos gestores dos ergástulos que identifiquem os presos que estavam trabalhando e tiveram suas atividades suspensas por conta da paralisação decorrente da pandemia. Na sequência, que formulem pedido de remição ficta a ser apreciada e, sendo o caso, reconhecida excepcionalmente nesta hipótese - conforme entendimento que vem sendo adotado em grande parte das comarcas do Estado.